

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar do CAIC (Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes)

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **31/07/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAIMUNDO PIMENTEL

Mês de Referência: JUNHO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	57.582,02
Repasse Mensal:	11.344,00
Rendimento:	475,04
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	9,81
Receita Total:	69.391,25

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	junho/2022	13/06/2022	1.289,25	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	02/06/2022	3.902,25	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	junho/2022	02/06/2022	3.600,00	
POLO	OUTROS	junho/2022	13/06/2022	493,12	MEDALHAS CANGURU 2022
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	junho/2022	20/06/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	maio/2022	13/06/2022	155,28	
				9.508,90	

Saldo:	59.882,35
---------------	------------------



Escola CAIC Raimundo Pimentel Gomes EI EF
Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Expectativa
(88) 36113487
Raimundopimentel.seducsobral@gmail.com
INEP: 23186011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

JUNHO
2022

OFICIO N° 101/2022

Sobral-CE, 10 JULHO de 2022.

Do: Conselho Escolar do CAIC

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **JUNHO/2022**, com o repasse mensal no valor de **11.344,00** (ONZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

Atenciosamente,



Tatiana de Araujo Matos
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral

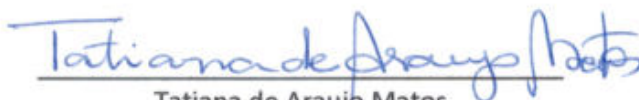


PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Escola – CAIC RAIMUNDO PIMENTEL GOMES, **MARIA LUCINA PEDROSA**, **MARIA APARECIDA COSTA**, **VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE**, JUNHO/2022 no valor de R\$ 69.391,25(SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), sendo utilizado o valor de 9.508,90(NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO E NOVENTA CENTAVOS) são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 10 de julho 2022.

Maria Lucina Pedrosa Conselheiro	_____	2005031069012
	Assinatura	RG
MARIA APARECIDA COSTA Conselheiro	_____	95015071738
	Assinatura	RG
VERA LUCIA F. AMORIM DE OLIVEIRA Conselheiro	_____	2007646754-0
	Assinatura	RG



Tatiana de Araujo Matos
RG: 20084124452
Presidente da Unidade Executora





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

Conta: 0554 | 003 | 00001426-2

Data: 12/07/2022 - 09:26

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/06/2022	900746	CHEQ COMP	3.600,00 D	3.600,00 D
02/06/2022	727220	RESG AUTOM	3.600,00 C	0,00 C
02/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/06/2022	900747	CHEQUE SAC	3.902,25 D	3.902,25 D
03/06/2022	727220	RESG AUTOM	3.902,25 C	0,00 C
03/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/06/2022	900749	CHEQUE PAG	155,28 D	155,28 D
14/06/2022	900750	CHEQUE PAG	493,12 D	648,40 D
14/06/2022	727220	RESG AUTOM	648,40 C	0,00 C
14/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/06/2022	000341	CRED TED	11.344,00 C	11.344,00 C
15/06/2022	900751	CHEQUE SAC	1.289,25 D	10.054,75 C
15/06/2022	990001	APL AUTOM	10.054,75 D	0,00 C
15/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/06/2022	052022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/06/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/06/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



23/06/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
24/06/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/06/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/06/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/06/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/06/2022	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 12/07/2022
Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/05/2022	Cota em: 30/06/2022
0,8566	4,4597	6,7098	1,830459	1,846138

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	CPF/CNPJ 04.162.406/0001-21	Conta Corrente 003.00001426-2	Mês/Ano 06/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	57.582,02C	31.457,694626
Aplicações	10.054,75C	5.468,972666
Resgates	8.219,65D	4.490,113186
Rendimento Bruto no Mês	475,04C	
IRRF	9,81D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	59.882,35C	32.436,554107
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 06	RESGATE	3.600,00D	1.967,283867
	IRRF	3,91D	
	IOF	0,00	
03 / 06	RESGATE	3.902,25D	2.131,797164
	IRRF	4,59D	
	IOF	0,00	
14 / 06	RESGATE	648,40D	353,454339
	IRRF	1,17D	
	IOF	0,00	
15 / 06	APLICACAO	10.054,75C	5.468,972666
20 / 06	RESGATE	69,00D	37,577815
	IRRF	0,14D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
10,47	9,81

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 - Programa/Convênio										02 - Exercício				
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL -PMDE										JUNHO				
03 - Nome da Unidade Executora										04 - Número do CNPJ				
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC										04162405/0001-21				
05 - Endereço										06 - Município				
AVENIDA JOSÉ FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA,428, EXPECTATIVA										SOBRAL				
07 - UF										CE				
BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)														
08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)			09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)			10 - Depósito			11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)			12- Valor total da receita(+)		
Custelo			Custelo			Custelo			Custelo			Custelo		
R\$ 57.682,02			R\$ 11.344,00			R\$ 0,00			R\$ 465,23			R\$ 69.391,25		
13 - Valor da Despesa Realizada(-)			15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			17 - Período de Execução			18- N° de Escolas Atendidas					
Custelo			Custelo											
R\$ 9.508,90			R\$ 59.882,35			01 a 30/06/2022						1 Polo		
BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS														
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (")	24 - Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)				
1	MARIA ELIANE PEREIRA	11303261/000178	MATERIAL EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO				Nº Ch/OB	Data				
2	COMERCIO E MIUD	06.551.355/00092	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO				900746	02/06/2022	R\$ 3.600,00			
3	OI	76535764/002096	UTILITARIO	PMDE	CUSTEIO				900747	03/06/2022	R\$ 3.902,25			
4	UPMAT BRASIL			PMDE	CUSTEIO				900749	14/06/2000	R\$ 155,28			
5	ARIA ELIANE PEREIRA	11303261/000178	MATERIAL EXPEDIENTE	PMDE	CUSTEIO				900760	14/06/2022	R\$ 493,12			
	DB CESTPJ			PMDE	CUSTEIO				900761	15/06/2022	R\$ 1.289,25			
TOTAL										20/06/2022	R\$ 69,00			
											R\$ 9.508,90			
2														
SOBRAL, 10 DE JULHO DE 2022				Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal				Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal						
Local e Data				Tatiana de Araujo Matos				Tatiana de Araujo Matos						



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/13891 - PROCESSO Nº: P1990072022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	50,00	2,3600	118,00	1,8900	94,50	23,5000	19,92 %
2 - AGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	120,00	5,0467	605,60	4,9900	598,80	6,8040	1,12 %
3 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODORE CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	30,8000	462,00	28,9900	434,85	27,1500	5,88 %
4 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	28,6500	573,00	20,0000	400,00	173,0000	30,19 %
5 - BORRIFADOR, FRASCO PLÁSTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: MIL PLASTIC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	4,6444	92,89	3,3900	67,80	25,0880	27,01 %
6 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, ACOA BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	120,00	5,3867	646,40	5,0900	610,80	35,6040	5,51 %
7 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: LIMPABELA Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	200,00	1,1067	221,34	0,5000	100,00	121,3400	54,82 %
8 - PALHA DE ACOA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	200,00	1,2233	244,66	1,1000	220,00	24,6600	10,08 %

BOMBRIL Situação: Declarado vencedor 9 - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ROMA Situação: Declarado vencedor 10 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor 11 - LUVÁ, DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, TAMANHO ÚNICO, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: BETTANIMI Situação: Declarado vencedor 12 - PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: POPO Situação: Declarado vencedor 13 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: pimpo Situação: Declarado vencedor 14 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: FC Situação: Declarado vencedor 15 - SABÃO, PÓ, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, ÁGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI Situação: Declarado vencedor 16 - SABÃO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor 17 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: RAVA Situação: Declarado vencedor 18 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVÍVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CARNAUBA Situação: Declarado vencedor 19 - VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, BASE 50 CM, CABO REFORÇADO 1,20 M, COM ROSCA	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	200,00	1,2233	244,66	1,1000	220,00	24,6600	10,08 %
		120,00	1,2533	150,40	0,5000	60,00	90,3960	60,11 %
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI		600,00	1,1489	689,34	1,0900	654,00	35,3400	5,13 %
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI		20,00	5,1767	103,53	4,3900	87,80	15,7340	15,20 %
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI		500,00	1,6400	820,00	1,4900	745,00	75,0000	9,15 %
MARIA ELIANE PEREIRA		1000,00	4,0867	4086,70	2,0000	2000,00	2086,7000	51,06 %
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI		100,00	4,6167	461,67	4,4900	449,00	12,6700	2,74 %
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA		200,00	1,4033	280,66	1,2000	240,00	40,6600	14,49 %
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA		150,00	8,1400	1221,00	5,0000	750,00	471,0000	38,57 %
H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA		70,00	12,4767	873,37	6,0000	420,00	453,3690	51,91 %
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI		200,00	1,0433	208,66	0,9900	198,00	10,6600	5,11 %
M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI		70,00	5,2356	366,49	4,9900	349,30	17,1920	4,69 %



PLASTIFICADA, INCLINADA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL	
Situação: Declarado vencedor	
20 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 250 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA DUPLA, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDOS 8.0 ROLO-Marca: pinto	
Situação: Declarado vencedor	

	70,00	5,2356	366,49	4,9900	349,30	17,1920	4,69 %
MARIA ELLANE PEREIRA	80,00	24,9333	1994,66	20,0000	1600,00	394,6640	19,79 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			14.220,3810		10.079,8500	4.140,5310	29,12 %

RESUMO GERAL							
Total estimado para contratação: R\$ 14.220,38							
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 14.220,38							
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00							
Total estimado nos itens desertos:							
Total Contratado: R\$ 10.079,85							
Economia Gerada*: R\$ 4.140,5300 (29.12%)							

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

À EMPRESA

Maria Eliane Pereira

Rua Manoel Aguiar Pontes, nº. 1480 – L 45 DA Q 14 – CEP: 62.010-970

Prezados,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4553 - PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE – OBS.	AVULSO 1.0 UNIDADE	1000	R\$ 2.00	R\$2.000,00
2	668647 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 250 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA DUPLA, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDO 8.0 ROLO - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.600,00	

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº. P199007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº. P199007/2022.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizada na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Tatiana de Araújo Matos

Tatiana de Araújo Matos

Diretora da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC
CONTRATANTE

Tatiana de Araújo Matos
Ato Nº 248/2018
DIRETOR ESCOLAR (A) DNS - 3

Maria Eliane Pereira

Maria Eliane Pereira ME

CNPJ: 11.303.281/0001-78

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480

RENATO PARENTE - SOBRAL



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.600,00	NF-e Nº: 000.002.830 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114536 CEP: 62010970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.830 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0611 3032 8100 0178 5500 1000 0028 3014 7485 3531 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220033812498 - 02/06/2022 08:39:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		CNPJ/CPF 04.162.406/0001-21	DATA DA EMISSÃO 02/06/2022
ENDEREÇO R PRINCESA IZABEL, 0	BAIRRO/DISTRITO ALTO EXPECTATIVA	CEP 62040-050	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 02/06/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:38:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 687,24			VALOR TOTAL DA NOTA 3.600,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1523	PAPEL HIGIENICO BRANCO 250MTS FARDOS C/08 RL PIMPO	48181000	0 60	5405	FD	80,0000	20,0000000000	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,44
4797	PAPEL HIGIENICO BRANCO 10CMX30M PCT C/8 UND PIMPO	48181000	0 60	5405	PCT	1.000,0000	2,0000000000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,80

PAGO 02/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

ATESTADO QUE O
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 02/06/2022
Assinatura
ASSINATURA

Tatiana de A. Nts
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 687,24 19,09% Fonte IBSPT.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS # 3.600,00 #
018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900746 6
Pague por este
cheque a quantia de TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS

MARIA ELIANE PEREIRA

CAIXA

Sobral, 02 de junho de 2022

Tatiana de Araujo Nates

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 03/22

100746 018 104 0354 5 03001426-2 5 AAA 900746 6

10405549 0189007465 600300142627

JJ 055400381758-0





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO

3.600,00

Recebemos do (a) Sr.(a)

Conselho Escolar do Caic

quantia de

três mil e seiscentos reais

Valor referente a

nota fiscal nº 2830

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 02 de junho de 2022

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
Assinatura
RENATO PARENTE - SOBRAL





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 – ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC
PROCESSO Nº P199007/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC E MARIA ELIANE PEREIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, com sede na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº. 428, Alto da Expectativa – CEP: 62.040-050 Sobral/CE, representado neste ato pela Senhora Tatiana de Araújo Matos, inscrito no RG sob o nº 20084124452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, nº. 1337, Bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Maria Eliane Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº. 1480 – L 45 DA Q 14 – CEP: 62.010-970, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Maria Eliane Pereira Gomes, portadora do RG Nº. 2008065128-8 e CPF nº. 510.363.713-87 **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/13891 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13891 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4553 - PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE - OBS.	AVULSO 1.0 UNIDADE	1000	R\$ 2.00	R\$2.000,00

MARIA ELIANE
PEREIRA:11303
281000178

Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE
PEREIRA:11303281000178
Data: 2022.03.30
15:35:56 -02'00'

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Alto da Expectativa, CEP: 62.040-050
(88) 3611 3487 – raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

2	668647 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 250 METROS, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FOLHA DUPLA, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDO 8.0 ROLO - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 3.600,00	

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 1426-2
Conselho Escolar Do Caic

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

MARIA
ELIANE
PEREIRA: 1138
3281000778





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes – CAIC / Conselho Escolar do Caic e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55,

MARIA
ELIANE
PEREIRA 1130
3261000170





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
 - c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
 - d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
 - e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
 - f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
 - g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
 - h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - j) deixar de repor funcionários faltosos;
 - l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
 - q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
 - b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Chandler Brea Pimentel de Sousa – Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

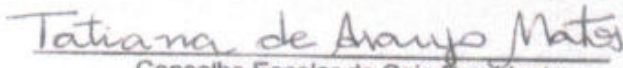
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

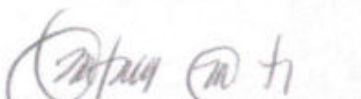
Sobral (CE), 30 de maio de 2022.


Conselho Escolar do Caic Presidente
Tatiana de Araújo Matos
Contratante

MARIA ELIANE Assinado de forma digital
por MARIA ELIANE
PEREIRA:1130 PEREIRA:11303281000178
3281000178 Dados: 2022.05.30
15:37:12 -03'00'

Maria Eliane Pereira Gomes
Maria Eliane Pereira
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:


1. Claudemir Lima Rodrigues
CPF: 822.960.303-00


2. Francisca Meirilândia Sousa Linhares
CPF: 486.686.803-15





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA
CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **EC5B.3190.3637.698E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000002296/2022

Documento

C.N.P.J. : 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002296





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208120889

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	063947587
CNPJ / CPF:	11303281000178
RAZÃO SOCIAL:	MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2022 ÀS 12:07:46
VÁLIDA ATÉ 13/06/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78

Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802294037601155

Informação obtida em 30/05/2022 08:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/13891 - PROCESSO Nº: P1990072022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - ÁCIDO, MURIÁTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	50,00	2,3600	118,00	1,8900	94,50	23,5000	19,92 %
2 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	120,00	5,0467	605,60	4,9900	598,80	6,8040	1,12 %
3 - ALCÓOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCÓOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	15,00	30,8000	462,00	28,9900	434,85	27,1500	5,88 %
4 - ALCÓOL, ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	28,6500	573,00	20,0000	400,00	173,0000	30,19 %
5 - BORRIFADOR, FRASCO PLÁSTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: MILPLASTIC Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	20,00	4,5444	92,89	3,3900	67,80	25,0880	27,01 %
6 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	120,00	5,3867	646,40	5,0900	610,80	35,6040	5,51 %
7 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTICOLOR, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: LIMPABELA Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	200,00	1,1067	221,34	0,5000	100,00	121,3400	54,82 %
8 - PALHA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: Situação: Declarado vencedor	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	200,00	1,2233	244,66	1,1000	220,00	24,6600	10,08 %

BOMBRIIL	Situação: Declarado vencedor	200,00	1,2233	244,66	1,1000	220,00	24,6600	10,08 %
B - FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ROMA		120,00	1,2533	150,40	0,5000	60,00	90,3960	60,11 %
Situação: Declarado vencedor		600,00	1,1489	689,34	1,0900	654,00	35,3400	5,13 %
I0 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MILILITRO-Marca: IDEAL	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA							
Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI							
I1 - LUVÁ, DESCARTAVEL, EM POLIETILENO, TAMANHO UNICO, CAIXA 100.0 UNIDADE-Marca: BETTANIMI	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	5,1767	103,53	4,3900	87,80	15,7340	15,20 %
Situação: Declarado vencedor		500,00	1,6400	820,00	1,4900	745,00	75,0000	9,15 %
I2 - PANO DE CHÃO, SACO BRANCO ALVEADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: POPO	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI							
Situação: Declarado vencedor	MARIA ELLIANE PEREIRA	1000,00	4,0867	4086,70	2,0000	2000,00	2086,7000	51,06 %
I3 - PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: plimpo	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	100,00	4,6167	461,67	4,4900	449,00	12,6700	2,74 %
Situação: Declarado vencedor		200,00	1,4033	280,66	1,2000	240,00	40,6600	14,49 %
I4 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTISO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE-Marca: FC	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA							
Situação: Declarado vencedor								
I5 - SABÃO, PO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS-Marca: GUARANI	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	150,00	8,1400	1221,00	5,0000	750,00	471,0000	38,57 %
Situação: Declarado vencedor								
I6 - SABÃO, LÍQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGÂNICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDAÇÃO, LACRE DE SEGURANÇA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	70,00	12,4767	873,37	6,0000	420,00	453,3690	51,91 %
Situação: Declarado vencedor								
I7 - SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE 1, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES-Marca: RAVA	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	200,00	1,0433	208,66	0,9900	198,00	10,6600	5,11 %
Situação: Declarado vencedor		70,00	5,2356	366,49	4,9900	349,30	17,1920	4,69 %
I8 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNAUBA, CABO REMOVIVEL, REFORCADO DE MADEIRA MINIMO 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CARNAUBA	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI							
Situação: Declarado vencedor								
I9 - VASSOURA, PELO SINTETICO PLÁSTICO, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, BASE 50 CM, CABO REFORCADO 1,20 M, COM ROSCA								



PLASTIFICADA, INCLINADA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL
 Situação: Declarado vencedor
 20 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 250 METROS, FICHA TECNICA DO
 PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR
 LABORATORIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E
 MARCA DO FABRICANTE, FOLHA DUPLA, MACIO, ALTA QUALIDADE, 100%
 CELULOSE VIRGEM, ALTA ABSORCAO, FARDOS 8.0 ROLO-Marca: plimpo
 Situação: Declarado vencedor

70,00	5,2356	366,49	4,9900	349,30	17,1920	4,69 %
80,00	24,9333	1994,66	20,0000	1600,00	394,6640	19,79 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						29,12 %
		14.220,3810		10.079,8500	4.140,5310	

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 14.220,38

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 14.220,38

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 10.079,85

Economia Gerada*: R\$ 4.140,5300 (29.12%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

À EMPRESA

H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Travessa OFFIR AZEVEDO, 23 – Centro – Massapé

Prezados,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	176060 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
2	1279167 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA N° 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
3	1280547 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	611848 - BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs:	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
5	101885 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, Acao BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	120	R\$ 5,09	R\$ 610,80
6	780996 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 3.0 UNIDADES	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	1678 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs:	PACOTE 8.0 UNIDADES	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
8	678243 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 10 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
9	1189629 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs:	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	200	R\$1,20	R\$240,00
10	35262 - SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs:	BOMBONA 5.0 LITROS	150,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00
11	841 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - Obs:	PACOTE 100.0 UNIDADES	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.902,25	

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº. P199007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para

05.551.355/0001-22

H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-008

MASSAPÉ

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Alto da Expectativa, CEP: 62.040-050

(88) 3611 3487 – raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

aquisição de material de consumo/material de limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº. P199007/2022.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizada na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Tatiana de Araújo Matos

Tatiana de Araújo Matos

Diretora da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC
CONTRATANTE

Tatiana de Araújo Matos
Ato Nº 248/2018
DIRETOR ESCOLAR (A) DNS - 3

Handerson

05.551.355/0001-92

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, Nº 23

Centro - CEP: 62.140-000

MASSAPÉ - CE

RECEBEMOS DE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000004370 SÉRIE 000
EMIÇÃO: 02/06/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC - VALOR TOTAL: R\$ 3.902,25		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA TRAVESSA OFFIR AZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:62140-000 - MASSAPE - CE TEL: (88)3643-1051		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004370 fl. 1 / 1 SÉRIE 000		 CHAVE DE ACESSO 2322 0605 5513 5500 0192 5500 0000 0043 7010 0043 7027 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220033821271 02/06/2022 09:13:36			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 060301279		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 05.551.355/0001-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		CNPJ / CPF 04.162.406/0001-21		DATA DA EMISSÃO 02/06/2022	
ENDEREÇO RUA PRINCESA ISABEL, S/N.		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA BRASÍLIA		CEP 62040-060	
MUNICÍPIO SOBRAL		FONE / FAX 3611-3487		UF CE	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:08:47	

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Cheque	3.902,25						

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		3.902,25	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								3.902,25	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	COSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC. (%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3229	AGUA SANITARIA LIMP.GERAL 5LT ECONOMICO	28289011	0102	5102	UND	120,00	4,99	598,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36035	ALCOOL GEL ASSEP.DA MAOS 5LTS LIMPEMAX	22072019	0102	5102	UND	15,00	28,99	434,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789359089889	ALCOOL ETILICO HI.70 INPM 5LTS LIMPEMAX	22072019	0500	5403	UND	20,00	20,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789841100644	BORRIFADOR PLASTICO 500ML MILPLASTIC	39249000	0102	5102	UND	20,00	3,39	67,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10128	DESINFETANTE LAVANDA LIQ.5LTS ECONOMICO	38089419	0102	5102	UND	120,00	5,09	610,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35411	ESPONJA P/LIMP.D.FACE PCT C/3 LIMPABELA	68053090	0102	5102	PCT	200,00	0,50	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12893	PALHA DE ACO LA DE ACO PCT C/8 BOMBRIIL	73231000	0102	5102	PCT	200,00	1,10	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29244	FLANELA 100 ALGODAO 38X58CM 30GR ROMA	63071000	0102	5102	UND	120,00	0,50	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24905	SABAO PO TENSOATIVO BIOD.500G GUARANI	34029039	0102	5102	PCT	200,00	1,20	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33743	SABAO LIQUIDO LIMPEZA PES.5L ECONOMICO	34011900	0102	5102	UND	150,00	5,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789801026488	SACO PILIXO PLAST.100LTS C/100 RAVA	39232110	0102	5102	PCT	70,00	6,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO		DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO		ORDENADOR DE DESPESAS	
		DATA 02/06/2022			

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL Trib aprox. R\$ 666,80 Federal, R\$ 842,23 Estadual Fonte :IBPT/FECOMERCIO CE 41C617		ASSINATURA 	



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3
018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900747 4

Pague por este cheque a quantia de TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS e centavos acima

ou à sua ordem H.M.G. COMÉRCIO DE MINDEZAS LTDA

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 03/22

Sobral, 02 de junho de 2022

Tatiana de Araújo Nates

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900747 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900747 4

10405548 0189007475 600300142627

6-65278E004550 PP

Nº do Conto do Depositante



**H. M. G.
COMERCIO
DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro
Massapê/CE - CEP 62.140.00

Fone: (88) 88 99322-5156 ☎
CNPJ.: 05.551.355/0001-92

RECIBO R\$

3902,25

Recebemos do(a) Sr. (a)

Conselho Escolar do Caic

a importância de

Três mil Nozentos dois Reais e Quin

Reis Centavos.

referente a

Unf 4370

05.551.355/0001-92

Gráfica OPÇÃO BRINDES (88) 99207.1200

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, Massapê/CE

Centro - CEP: 62.140-000

02 de junho de 2022

Handwritten signature

MASSAPÊ

CE

Assinatura





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022 – ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC
PROCESSO Nº P199007/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC E A H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, com sede na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa – CEP: 62.040-050 Sobral/CE, representado neste ato pela Senhor Tatiana de Araújo Matos, inscrito no RG sob o nº 20084124452, CPF nº 789.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, nº 1337, bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa OFFIR AZEVEDO, 23 – Centro – Massapé, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a) Handreara Miranda Gomes, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019.315.113-81, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/13891e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13891 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de limpeza, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 16 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	176060 - AGUA SANITARIA* SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs.	BOMBONA 5.0 LITROS	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80

Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Alto da Expectativa, CEP: 62.040-050
(R8) 3611 3487 - raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF – INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

2	1279167 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COMPOSICAO CARBOMER, GLICERINA, AGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70 % EM MASSA (GRAU INPM), INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 8000 CP (25 °C), PH ENTRE 6,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA N° 46, 20/2/2002, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs.	BOMBONA 5.0 LITROS	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
3	1280547 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO LIQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs.	BOMBONA 5.0 LITROS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	611848 - BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
5	101885 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, Acao BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs.	BOMBONA 5.0 LITROS	120	R\$ 5,09	R\$ 610,80
6	780996 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs.	PACOTE 3.0 UNIDADES	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
7	1678 - PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE - Obs.	PACOTE 8.0 UNIDADES	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
8	678243 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 10 1.0 UNIDADE - Obs.	AVULSO 1.0 UNIDADE	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
9	1189629 - SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, AGUA, CORANTE, AGENTES QUELANTES E SEQUESTRANTES, BRANQUEADOR OPTICO, REGISTRO OU NOTIFICACAO ANVISA, EMBALAGEM 500.0 GRAMAS - Obs.	EMBALAGEM 500.0 GRAMAS	200	R\$1,20	R\$240,00
10	35262 - SABAO, LIQUIDO, CONCENTRADO, LIMPEZA PESADA DE PISO, A BASE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE SAIS INORGANICOS, ACONDICIONADO RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE, TAMPA COM VEDACAO, LACRE DE SEGURANCA, BOMBONA 5.0 LITROS - Obs.	BOMBONA 5.0 LITROS	150,00	R\$ 5,00	R\$ 750,00
11	841 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CAPACIDADE 100 LITROS, 20 KG, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADES - Obs.	PACOTE 100.0 UNIDADES	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 3.902,25	



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.902,25 (três mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 1426-2
Conselho Escolar Do Caic

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m) deixar de efetuar o pagamento de salários, valores-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- n) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- o) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- p) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais;

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual;

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Chandler Brea Pimentel de Sousa – Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpeleção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

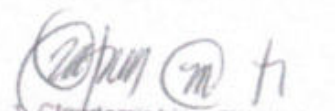
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

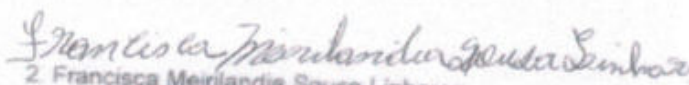
Sobral (CE), 30 de maio de 2022.


Conselho Escolar do Caic Presidente
Tatiana de Araújo Matos
Contratante


Handreara Miranda Gomes
H.M.G. Comercio de Miudezas LTDA
Empresa Contratada
05.551.353/0001-927
H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA
Trav. Offir Azevedo, N° 23
Centro - CEP: 62.140-000
[MASSAPÉ - CE]

TESTEMUNHAS:


1. Cláudio Lima Rodrigues
CPF: 822.960.303-00


2. Francisca Meirlandia Sousa Linhares
CPF: 486.686.803-15





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 66/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, CENTRO, MASSAPÊ - CE
Documento:	05.551.355/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do município, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

Validade:	90 Dias	Victor Souza Marques Diretor de Planejamento Massapê - CE Portaria Nº 12/2021 Departamento de Tributação e Arrecadação
Cidade:	MASSAPÊ - CE	
Data:	Terça-feira 3 de Maio de 2022	
Cod. Valid.:	DD009585F1	



IMPRESSO POR: Victor Souza Marques

03/05/2022 08:17:32





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207724047

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 060301279
CNPJ / CPF: 05551355000192
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2022 ÀS 11:36:52
VÁLIDA ATÉ 07/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.551.355/0001-92

Razão Social: H M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500323411303702

Informação obtida em 19/05/2022 11:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **C85A.FD3A.3F56.CDA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.551.355/0001-92

Certidão nº: 2783150/2022

Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.551.355/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
AV JOSE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, 428
ALTO DA EXPECTATIVA
62040-050 - SOBRAL - CE



AD: 00100733

Referência

MAIO /2022

Telefone

(88) 3611-3487

Vencimento

01/06/2022

Total a pagar

R\$ 155,28

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

82,85

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVIÇOS DIGITAIS

82,85



OI VELOX

R\$

39,87

OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX

39,87



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$

32,56

SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E DE TERCEIROS

32,56

oi inclui o número 9

1,
1, 53, 54 e 55
-XXXX.

br/9digito.

PAGO 13/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

164-868072212-8

13/JUN/2022

HORA DE 16:49:01

LOT. 05.006702-8

TERM 06857

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 155,28

846200000012 552800240301

150349703614 134870322051

164-868072212-8

1ª VIA



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900749	0	#155,28#
Pague por este cheque a quantia de <u>CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS</u> e centavos acima ou à sua ordem <u>OI EMPRESA</u>									
CAIXA <u>Sobral</u>, <u>13</u> de <u>junho</u> de 20<u>22</u> <u>Tatiana de Araujo Mota</u> CONSELHO ESCOLAR DO CAIC CNPJ 04.162.406/0001-21 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									
900749 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900749 0									
10405546 0189007495 600300142627									

CAIXA

Cód. Ag.

N.º de Conta do Depositante

JJ 055400381761-0



CLIENTE
Conselho Escolar Do Caic

CPF/CNPJ
04.162.***/*-21



IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 5133334165d0447a10c5a8296c84186

DATA DE EMISSÃO: 01/06/2022

Detalhes da Fatura

Vencimento
11/06/2022

Descrição

Valor

Pedido Medalhas Canguru 2022 (0 23186011)

R\$ 493,12

Subtotal

R\$ 493,12

Desconto

R\$ 0,00

Total

R\$ 493,12

em uma agência bancária.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

164-868072210-1
13/JUN/2022 HORA DE 16:48:07

LOT. 05.006702-8 TERM 06857
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
2379338128 60008278560
14000050808 7 90130000049312

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
CNPJ: 15.111.975/0001-64

BENEFICIÁRIO FINAL
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN
CNPJ: 15.111.975/0001-64

SACADOR/AVALISTA
NOME FANTASIA:
RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL
CNPJ: 30.128.782/0001-00

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
CNPJ: 04.162.406/0001-21

DATA DE VENCIMENTO: 11/JUN/2022
DATA DE PAGAMENTO: 13/JUN/2022

VALOR NOMINAL: 493,12
JUROS: 0,00

IOF: 0,00
MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 493,12
VALOR DO PAGAMENTO: 493,12

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE
164-868072210-1

VIA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGO 13/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de A. Mto
ORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA

Cód. Ag.

N.º do Centro do Depositante

JJ 055400381762-9

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001426-2	5	AAA	900750	4	#493,12#
Pague por este cheque a quantia de <u>Quatrocentos e noventa e três reais</u>									
<u>E DOZE CENTAVOS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>UPMAT BRASIL</u>									
Sobral, 13 de junho de 2022									
Tatiana de Araujo Matos									
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC									
CNPJ 04.162.406/0001-21									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFEÇÃO: 03/22

10405542 0189007505 600300142627



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/10426 - PROCESSO Nº: P1942552022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR DO CAIC
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - APAGADOR, DE PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: radex Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	30,00	8,6000	258,00	3,0000	90,00	168,0000	65,12 %
2 - CADERNO, BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS, MEDINDO 280 X 205, PAUTA, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: maxima Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	4,6667	933,34	1,0000	200,00	733,3400	78,57 %
3 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: economico Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	200,00	1,0233	204,66	0,4000	80,00	124,6600	60,91 %
4 - MÁQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: sheng Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	10,00	26,0467	260,47	12,0000	120,00	140,4670	53,93 %
5 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: tartan Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	40,00	33,1667	1326,67	9,5000	380,00	946,6680	71,36 %
6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000.0 UNIDADE-Marca: acc Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	7,1533	214,60	2,5000	75,00	139,5990	65,05 %
7 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: pirilampo Situação: Declarado vencedor	MARIA ELIANE PEREIRA	597,00	0,5333	318,38	0,2500	149,25	169,1301	53,12 %
8 - COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA-Marca: koala Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	30,00	31,2667	938,00	3,8900	116,70	821,3010	87,56 %
9 - TINTA PARA PINCEL, SEM OLEO, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, FRASCOS 40 ML, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 12.0 UNIDADES-Marca: bic Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	15,00	70,9500	1064,25	44,5000	667,50	396,7500	37,28 %
10 - TESOURA MODELO ESCOLAR, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, CABO PLÁSTICO, LAMINA ACO INOX, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: bojeo Situação: Declarado vencedor	MARIA DE FÁTIMA MARQUES DE SOUSA - ME	10,00	12,1078	121,08	3,0000	30,00	91,0780	75,22 %

Situação: Declarado vencedor	10,00	12,1078	121,08	3,0000	30,00	91,0780	75,22 %
I1 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: pilot	100,00	12,2400	1224,00	7,0000	700,00	524,0000	42,81 %
Situação: Declarado vencedor							
I2 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ibel	150,00	2,5867	388,00	1,8000	270,00	118,0050	30,41 %
Situação: Declarado vencedor							
I3 - PAPEL, MADEIRA, 97 CM X 68 CM, PACOTE 100.0 FOLHA-Marca: vmp	5,00	66,2111	331,06	55,0000	275,00	56,0555	16,93 %
Situação: Declarado vencedor							
I4 - PAPEL, A4, 60KG, CORES DIVERSAS, PACOTE 50.0 FOLHA-Marca: mg	15,00	34,9333	524,00	7,8900	118,35	405,6495	77,41 %
Situação: Declarado vencedor							
I5 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: dac	8,00	18,6733	149,39	2,5000	20,00	129,3864	86,61 %
Situação: Declarado vencedor							
I6 - BORRACHA DE APAGAR, LATEX, APAGAR ESCRITA A LAPIS, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: mercu	720,00	0,2933	211,18	0,2000	144,00	67,1760	31,81 %
Situação: Declarado vencedor							
I7 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICA, EM L, FORMATO A4, DIMENSOES 210 X 297MM, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: dac	300,00	1,4433	432,99	1,2000	360,00	72,9900	16,86 %
Situação: Declarado vencedor							
TOTAL ITENS FINALIZADOS:			8.900,0555		3.795,8000	5.104,2555	57,35 %

RESUMO GERAL
Total estimado para contratação: R\$ 8.900,06 Total estimado nos itens finalizados:R\$ 8.900,06 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00 Total estimado nos itens desertos: Total Contratado: R\$ 3.795,80 Economia Gerada*: R\$ 5.104,2600 (57,35%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

À EMPRESA

Maria Eliane Pereira

Rua Manoel Aguiar Pontes, nº. 1480 – L 45 DA Q 14 – CEP: 62.010-970

Prezados,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
2	141208 - CADERNO, BROCHURA, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, MEDINDO 280 X 205, PAUTA, AVULSO 1.0 UNIDADE - O	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	R\$1,00	R\$ 200,00
3	2909 - CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: AS CANETAS DEVERÃO SER 50% DO TOTAL NA COR AZUL E 50% NA COR PRETA	PACOTE 50.0 UNIDADE	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
4	42781 - MAQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DIGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
5	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: PELO VALOR SUGERIMOS 7 QUE A FITA SEJA DA MARCA SCOTCH 3M	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
6	817 - LAPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO 9 CILINDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	CAIXA 1000.0 UNIDADE	597	R\$ 0,25	R\$ 149,25
7	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	FRASCO 100.0 MILILITRO	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.289,25	

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº. P199007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº. P194255/2022.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizada na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral – CE no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral, 13 de junho de 2022

Atenciosamente,

Maria Eliane Pereira

Maria Eliane Pereira ME

CNPJ: 11.303.281/0001-78

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480

RENATO PARENTE - SOBRAL

Tatiana de Araújo Matos
Tatiana de Araújo Matos

Diretora da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC

CONTRATANTE

TATIANA DE ARAÚJO MATOS

DIRETORA ESCOLAR - DNS - 3

ATO Nº. 248/2018

Endereço: Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, 428, Alto da Expectativa, CEP: 62.040-050

(88) 3611 3487 – raimundo.pimentel@edu.sobral.ce.gov.br



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.289,25	NF-e Nº: 000.002.849 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR DO CAIC	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114536 CEP: 63010970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.002.849 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0611 3032 8100 0178 5500 1000 0028 4915 8852 5101 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220036432350 - 13/06/2022 15:48:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DO CAIC		CNPJ/CPF 04.162.406/0001-21	DATA DA EMISSÃO 13/06/2022
ENDEREÇO R PRINCESA IZABEL, 0	BAIRRO/DISTRITO ALTO EXPECTATIVA	CEP 62040-050	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/06/2022
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:48:27

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.289,25
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 375,63	VALOR TOTAL DA NOTA 1.289,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
4007	APAGADOR DE PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO PARA QUADRO BRANCO RADEX	96039000	0 60	5405	UND	30,0000	3,0000000000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,98
4766	LÁPIS GRAFITE HB N.02 PRETO PIRILAMPO	96091000	0 60	5405	UND	597,0000	0,2500000000	149,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,52
4848	FITA ADESIVA GOMADA 32MMX50M TARTAN	59061000	0 60	5405	UND	40,0000	9,5000000000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,23
4849	FOLHA DE EVA LISO CORES VARIADAS 40X60CM IBEI	40021911	0 60	5405	UND	150,0000	1,8000000000	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,01
5211	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA CORES VARIADAS ECONOMICO	96081000	0 60	5405	UND	200,0000	0,4000000000	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,07
5946	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 48 FLS MÁXIMA	48202000	0 60	5405	UND	200,0000	1,0000000000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,18
5947	MAQUINA DE CALCULAR DE MESA 12 DÍGITOS SHENG	84701000	0 60	5405	UND	10,0000	12,0000000000	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,64

ATESTADO QUE O
☒ MATERIAL ☐ SERVIÇO
DESTTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 13/06/2022
Andressa Marinho
ASSINATURA

PAGO 13/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Tatiana de Azevedo
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 375,63 29,14% Fonte INPT.	RESERVADO AO FISCO 
---	---

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3
018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900751 2

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE
REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS e centavos acima
a MARIA ELIANE PEREIRA ME ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/22

Sobral, 13 de junho de 2022

Tatiana de Araujo Matos

CONSELHO ESCOLAR DO CAIC

CNPJ 04.162.406/0001-21

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

900751 018 104 0554 5 03001426-2 5 AAA 900751 2

10405541 0189007515 600300142627

CAIXA

Cód. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381763-7





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 - CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/CE

RECIBO

1.289,25

Recebemos do (a) Sr.(a) Conselho Escolar do Cric

quantia de

um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco

centavos

Valor referente a nota fiscal nº 2849
pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), ____ de ____ de 20 22

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
Assinatura
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 – ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC
PROCESSO Nº P194255/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC E MARIA ELIANE PEREIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DO CAIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.406/0001-21, com sede na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, nº. 428, Alto da Expectativa – CEP: 62.040-050 Sobral/CE, representado neste ato pela Senhora: Tatiana de Araújo Matos, inscrito no RG sob o nº 20084124452, CPF nº 769.025.953-72, residente e domiciliado na Rua Margarida Barroso, nº. 1337, Bairro Antônio Carlos Belchior - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA ELIANE PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº. 1480 – L 45 DA Q 14 – CEP: 62.010-970, Sobral - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Maria Eliane Pereira Gomes, portadora do RG Nº. 2008065128-8 e CPF nº. 510.363.713-87 **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/10426 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10426 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6696 - APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, CAIXA 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
2	141208 - CADERNO, BROCHURA, CAPA FLEXIVEL, 48 FOLHAS, MEDINDO 280 X 205, PAUTA, AVULSO 1.0 UNIDADE - O	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	200	R\$1,00	R\$ 200,00

MARIA ELIANE PEREIRA: 11.303.281/0001-78
CNPJ: 11.303.281/0001-78
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000000000000000000000000000000





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

3	2909 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLÁSTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TUBO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: AS CANETAS DEVERÃO SER 50% DO TOTAL NA COR AZUL E 50% NA COR PRETA	PACOTE 50.0 UNIDADE	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
4	42781 - MÁQUINA DE CALCULAR, VISOR LCD, DE MESA, FUNCIONAMENTO COM PILHA, COM 12 DÍGITOS, CAIXA 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
5	773260 - FITA ADESIVA, GOMADA, PAPEL MADEIRA, 32 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: PELO VALOR SUGERIMOS 7 QUE A FITA SEJA DA MARCA SCOTCH 3M	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
6	817 - LÁPIS, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO 175 MM, Nº 02, COR DO REVESTIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO 9 CILÍNDRICO, AVULSO 1.0 UNIDADE	CAIXA 1000.0 UNIDADE	597	R\$ 0,25	R\$ 149,25
7	1342382 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHA DE EVA, LISO, CORES VARIADAS, 40X60CM, ESPESSURA 1,5 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	FRASCO 100.0 MILILITRO	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$	1.289,25

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.289,25 (Hum mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conta: 1426-2
 Conselho Escolar Do Caic

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

hábil, na Escola Raimundo Pimentel Gomes - CAIC, localizado na Av. Dr. José Figueiredo de Paula Pessoa, nº 428, Alto da Expectativa, Sobral - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07hs às 11hs e das 13hs às 17hs, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Pimentel Gomes – CAIC / Conselho Escolar do Caic e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

MARIA
ELIANE
PEREIRA:1130
3281000172

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE PEREIRA
Data: 2022.06.07
Hora: 09:07





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior, ou





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

MARIA
ELIANE
PEREIRA
0328180007
8

Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE PEREIRA
CPF: 000128
Data: 2022.06.07
08:44:36 -03'00'





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora Chandler Brea Pimentel de Sousa – Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO





ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES – CAIC – EI/EF - INEP: 23186011
CONSELHO ESCOLAR DO CAIC – C.N.P.J.: 04.162.406/0001-21

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

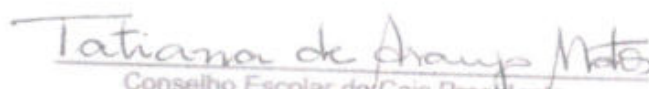
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de junho de 2022.

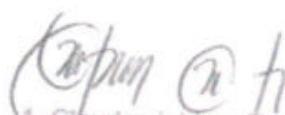
**MARIA
ELIANE
PEREIRA:113
03281000178**

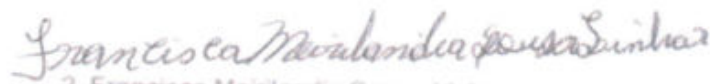
Assinado de forma
digital por MARIA
ELIANE
PEREIRA:11303281000
178
Dados: 2022.06.07
08:45:37 -03'00'

Maria Eliane Pereira Gomes
Maria Eliane Pereira
Empresa Contratada


Conselho Escolar do Caic Presidente
Tatiana de Araújo Matos
Contratante

TESTEMUNHAS:


1. Claudemir Lima Rodrigues
CPF: 822.960.303-00


2. Francisca Meinlandia Sousa Linhares
CPF: 486.686.803-15





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **EC5B.3190.3637.698E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78

Razão Social: MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2022 a 16/06/2022

Certificação Número: 2022051802294037601155

Informação obtida em 30/05/2022 08:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000002296/2022

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000002296





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202212149896

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2022 ÀS 12:17:46
VÁLIDA ATÉ 12/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

